

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190058 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Contratado: PHENIX HOSPITALAR LTDA EPP- Valor: R\$ 176.050,00. Vigência: 08/04/2019 a 31/12/2019.

Curuçá/PA, 08 de abril de 2019

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO
Secretária Municipal de Saúde de Curuçá/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190061 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Contratado: POLYMEDH.EIRELI- Valor: R\$ 276.446,00. Vigência: 08/04/2019 a 31/12/2019.

Curuçá/PA, 08 de abril de 2019

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO
Secretária Municipal de Saúde de Curuçá/PA

Protocolo: 425011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-300401 - SRP**

Tipo menor preço unitário, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais, insumos e Equipamentos técnicos Hospitalares e Laboratoriais, visando atender as necessidades da Rede municipal de saúde de IPIXUNA DO PARÁ, conforme especificações do Edital. A abertura será realizada no dia 30/04/2019 às 08:30 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Trav. Cristóvão Colombo s/nº. Os editais estarão disponíveis no endereço acima citado, de segunda a sexta de 08 às 12h.

Antonia Tassila Farias de Araujo - Pregoeira

Protocolo: 425013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a realização de serviços públicos no Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 29/04/2019, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; informações: DICOM; e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA. **Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.**

Protocolo: 425014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA
DECRETO Nº 019, DE 05 de ABRIL de 2019.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Alagamentos - 1.2.3.0.0, conforme IN/MI 02/2016.

JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 463 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I- A ocorrência de desastre natural de alagamento ocorrido no dia 05.04.2019 provocado pela ação de chuvas intensas que incidiram no município, ocasionando elevação no nível do rio Arraia, culminado em danos humanos, materiais e em obras de infraestrutura públicas em vias públicas rurais (Vicinais). Na zona urbana foram atingidos os Bairros Castanheira, Alto Paraíso, Bela Vista, Palmares, Cidade Nova, Boa Esperança e José Rasteiro, causando prejuízos pelo excesso de água arrastou parte do solo, entulhos e lixos urbanos, invadindo fossas e poças amazônicas e contaminando a água e solo, na zona rural Vicinal Moran Madeira, Estrada do Lago, Vicinal Areia Branca, Vicinal Jabutizinho e Jabutizão, gerando prejuízos nas pontes que estão sofrendo desgaste na estrutura por esta submersa, sofrendo risco de Colapsos;

II- Em decorrência dos seguintes, partes das produções agrícolas foram destruídas pelo desastre, e a produção que resistiram está impossibilitada de serem escoadas em função do isolamento na Zona Rural. Fatores que afetam tanto a Pecuária (venda de gado) como a Agricultura. Prejudicando assim, a economia do município de Jacundá. Tendo em vista que frigoríficos e laticínios deixam de receber a matéria prima.

III- Que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, relata a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como alagamentos - COBRADE 1.2.3.0.0., conforme IN/MI nº 02/2016.

DECRETA:

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuar sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II- Usar de propriedade particular, no caso de ameaça e risco, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de abril de 2019.

Protocolo: 425017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019-CPL/PMM**

PROCESSO Nº 5.207/2019/PMM, Tipo: Menor preço por lote. Data do certame: 06/05/2019. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: Aquisição de equipamentos para laboratório de solo para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI. Íntegra do Edital no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 92521, site do Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646. Marabá (PA), 16/04/2019 - **Rodrigo Sousa Barros - Pregoeiro.**

Protocolo: 425019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2019/CPL**

Processo Licitatório nº 1.101/2019/PMM. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas, para atender o fundo municipal de saúde e as unidades a este vinculadas. Onde sagrou-se vencedora a empresa: V M RIBEIRO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 34.646.653/0001-64, para os itens 01 e 02: Valor global: R\$ R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 12/04/2019. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde. Portaria nº 304/2019-GP.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 078/2019/CPL. Beneficiário: V M RIBEIRO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 34.646.653/0001-64, Vencedora dos itens 01 e 02: Valor global: R\$ R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Ata oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2019/CPL. Processo Licitatório